

ECB-PUBLIC

[designação do devedor da taxa]

[endereço do devedor da taxa]

[DD MM YYYY]

Telefone (equipa responsável pelas taxas): +49 69 1344 4690

Correio eletrónico: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu

Referência para o pagamento: **[número de referência]**

Aviso de taxa a pagamento

O BCE decidiu que a taxa de supervisão anual aplicável à [sua] instituição é a seguinte:

1) Componente fixa mínima [S]/[LS]	EUR	[]
2) Componente variável [S]/[LS]	EUR	[]
<hr/>		
Taxa de supervisão anual	EUR	[]

De acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 1 do Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, o BCE cobra uma taxa de supervisão anual às instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes e às sucursais estabelecidas num Estado-Membro participante por uma instituição de crédito estabelecida num Estado-Membro não participante.

O presente aviso de taxa a pagamento determina a taxa de supervisão anual devida pela sua instituição por força do disposto no artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 do Banco Central Europeu relativamente ao período de taxa em causa (indicação do ano).

A taxa de supervisão anual foi calculada de acordo com a metodologia estabelecida no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014, tendo sido especialmente levados em conta os elementos seguintes:

- A classificação da sua instituição como [menos] significativa durante o período decorrido entre [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa].
- O valor total de taxas anuais de supervisão, conforme determinado pela Decisão (UE) 2015/727 do Banco Central Europeu (BCE/2015/17) e publicado no sítio Web do BCE.
- O montante total de ativos de EUR [] e o montante total de posições em risco de EUR [], determinados de acordo com o disposto na Decisão (UE) 2015/530 do Banco Central Europeu (BCE/2015/7).

Condições de pagamento

A taxa anual de supervisão é pagável, sem encargos para o BCE, no prazo de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento. Se a sua instituição tiver enviado ao BCE uma autorização de débito direto, devidamente assinado, antes da emissão do presente aviso de taxa a pagamento, o valor da taxa anual de supervisão será debitado diretamente na conta indicada, no prazo de 35 dias a contar da data de emissão do aviso.

Caso contrário, o pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária ou através do TARGET2 e incluir a vossa referência para o pagamento constante do presente aviso.

Pagamento por transferência bancária	Pagamento através do TARGET2
Pague-se a: MARKDEFF (banco correspondente) IBAN: DE67 5040 0000 0050 4024 06 Beneficiário: European Central Bank SSM	Pague-se a: ECBFDEFFSSM (destinatário constante do cabeçalho da mensagem <i>SWIFT</i> de ordem de transferência) Beneficiário: ECBFDEFFSSM

Notificação

A notificação do presente aviso de taxa a pagamento efetua-se nos termos do artigo 13.º, n.º 2.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014.

Pedido de revisão

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 1024/2013, os pedidos de revisão administrativa devem ser apresentados por escrito à Comissão de Reexame do BCE no prazo de um mês a contar da data da notificação do presente aviso de taxa a pagamento. O pedido de revisão deve ser enviado, de preferência por correio eletrónico, para ABOR@ecb.europa.eu ou por via postal para: The Secretary of the Administrative Board of Review, European Central Bank, Sonnemannstrasse 22, 60314 Frankfurt am Main, Germany. A Decisão BCE/2014/16 do Banco Central Europeu contém mais informações sobre a tramitação do processo de revisão. De acordo com o disposto no artigo 9.º da Decisão BCE/2014/16, a apresentação de um pedido de revisão não tem efeito suspensivo automático. O pedido de revisão não obsta ao direito de instaurar uma ação no Tribunal de Justiça da União Europeia.

Este documento, gerado por computador, é válido sem assinatura.

Agradece-se a consulta de:

<https://www.bankingsupervision.europa.eu/organisation/fees/html/index.pt.html> para mais detalhes sobre a metodologia seguida pelo BCE na fixação das taxas de supervisão e respetivo enquadramento jurídico, assim como para mais informação sobre a repartição em taxas anuais de supervisão dos custos anuais do BCE relacionados com o MUS.